



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SORACABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO**, por meio de seu Presidente, comunica aos interessados que se acha aberto, junto à Comissão de Licitações, licitação na modalidade **CONVITE Nº 3/2018** visando a “**Contratação de empresa para desenvolvimento e prestação de serviços de reativação e manutenção do domínio (site oficial) do CERISO**”, em plena conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, as especificações técnicas constantes dos anexos constantes deste Edital.

Os interessados em participar deverão retirar o Edital nos horários compreendidos entre as 8 e 16 horas, na sede do **CERISO**, localizada na Rua Pedro Resende de Almeida, nº 25, Jardim Joseli, no município de Iperó-SP.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores) e pela Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Os envelopes deverão ser entregues até o dia **20 de dezembro de 2018 até às 10 horas.**

Iperó, 4 de dezembro de 2018.

Vanderlei Polizeli
Presidente do CERISO



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

EDITAL

PROCESSO Nº: 3/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 3/2018

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento e prestação de serviços de reativação e manutenção do domínio (site oficial) do CERISO

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei Federal nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores) e Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/12/2018 até às 10 horas

DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/12/2018 às 10 horas e 30 minutos

1. PREÂMBULO

1.1. O **CERISO** torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONVITE** sob nº **3/2018**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade abaixo indicada e regida pela Lei Federal 8.666/1993 (e suas alterações posteriores) e Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), que se processará de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Os documentos relativos aos **ENVELOPES “Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO”** e **“Nº 2 - PROPOSTA”** serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Convite, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame que terá início às **10 horas do dia 20 de dezembro de 2018** e com a condução dos trabalhos pela Comissão de Licitação.

1.2.1. O **CERISO** não se responsabilizará por documentos enviados via correio e que não forem entregues em tempo hábil.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos que dele fazem parte integrante deste Edital.

1.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de que a licitante está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014);

Anexo III - Modelo de Proposta Padrão;

Anexo IV - Minuta de Contrato;

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O Edital tem como objeto a prestação de serviços de “**Contratação de empresa para desenvolvimento e prestação de serviços de reativação e manutenção do domínio (site oficial) do CERISO**”, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme parâmetros dispostos no Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento.

3.2. Os valores indicados correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica, por meio dos documentos relacionados e constantes deste Edital.

4.2. Será vedada a participação:

4.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

4.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o **CERISO**, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 (e posteriores alterações);

4.2.3. De quem estiver sob processo de concordata ou falência; e

4.2.4. Sob a forma de consórcio.

4.3. As propostas deverão ser entregues na sede do **CERISO**, a qualquer horário e data anterior ao horário e data de abertura ou efetivar a entrega diretamente à Comissão de Licitações, no horário e local definido neste Edital.

4.3.1. No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá preencher e encartar ao credenciamento a declaração constante no Anexo III.

4.3.2. A Comissão só aceitará propostas até o momento da abertura do primeiro **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**.

4.4. Não serão consideradas propostas transmitidas por fac-símile e e-mail, nem aceitas propostas com rasuras, emendas, entrelinhas e outras que possam dificultar a compreensão, ficando a critério da Comissão de Licitações desconsiderar o item irregular ou toda a proposta.

4.5. Deverão ser apresentados 2 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, conforme abaixo:



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

4.5.1. O ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO, contendo os documentos definidos no item 6 deste Edital.

4.5.2. O ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL, contendo os documentos definidos no item 7 deste Edital.

4.6. Os envelopes deverão conter o Número do Convite, o Nome do Licitante (no caso de envelopes não timbrados) e a Finalidade (Habilitação e Proposta Comercial).

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. No dia, hora e local designado neste Convite, os proponentes deverão apresentar 2 (dois) envelopes, contendo o nome da empresa, endereço completo, CNPJ do proponente, tudo de forma legível, sem emendas, rasuras e/ou condições escritas à margem ou nas entrelinhas e em envelopes lacrados e indevassáveis.

5.2. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N.º 1

CONVITE Nº 3/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE N.º 2

CONVITE Nº 3/2018

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

5.3. As propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital serão imediatamente desclassificadas pela Comissão Permanente de Licitações.

5.4. Os documentos constantes do **ENVELOPE N.º 01**, com seus prazos de validade em vigor, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou publicação em órgão da imprensa oficial.



**Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10**

5.5. Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão.

5.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive, no que se refere às certidões.

5.7. A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Edital, bem como, a apresentação de documentação com ressalvas, rasuras ou entrelinhas, acarretará a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

5.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.9. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

5.10. A Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 01)

6. Para efeitos de habilitação, todo os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos constantes deste item e conforme abaixo relacionados.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/1993):

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (em caso de sociedades comerciais) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (no caso de sociedades civis), acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores ou de documento que comprove a composição da diretoria em exercício;



**Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10**

6.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa de sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

6.2.3. Certidão de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sede da empresa emitidas pelos órgãos arrecadadores, atinentes à atividade da empresa, ou, outra prova equivalente, na forma da Lei;

6.2.3.1. Para fins da comprovação da regularidade para com a Fazenda Estadual, as licitantes deverão comprovar a inexistência de débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa.

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (CNDT);

6.2.5. Certidão de regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social (INSS) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

6.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **CERISO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, bem como, para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3. Caso a regularização da documentação não seja efetivada no prazo previsto no subitem 6.3.2, o licitante decairá de seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao **CERISO** a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fins de assinatura do contrato ou revogação da licitação.

6.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior ao julgamento das propostas e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) deverão apresentar, também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresas de pequeno porte (conforme o caso) nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços, conforme Anexo III.

6.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante no item 6.3.4., eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO - FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

6.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

6.6.1.1. No caso de empresa que esteja em recuperação judicial poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital, nos termos da Súmula no 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



**Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10**

6.6.2. Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI;

6.6.3. Declaração de concordância com todos os termos do Edital nos moldes do Anexo VIII.

6.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei Federal no 8.666/1993)

6.7.1. Atestado(s) de experiência emitido em nome da licitante que comprove(m) que a empresa executou e/ou executa serviço compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, permitida a somatória de atestados.

6.7.2. O atestado deverá ser firmado por pessoa que detenha poderes de representação da empresa ou, no caso de Poder Público, pela autoridade competente, devendo o signatário estar devidamente identificado (nome e função/cargo).

6.7.3. Comprovação de que a licitante tem no seu objeto social atividade pertinente ao objeto desta licitação.

7. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

7.1. O Anexo V - Modelo de Proposta Padrão, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2. Deverão estar consignados na proposta:

7.2.1. Dados Cadastrais contendo nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

7.2.2. Indicação do número do Processo e do Convite;

7.2.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o Anexo I deste Edital;

7.2.4. Preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, bem como, com a inclusão,



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

além do lucro, de todas as despesas e custos, inclusive, custos com tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a realização do objeto da presente licitação;

7.2.5. Prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta.

7.3. Não será admitida proposta inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável

7.5. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados de acordo com o índice oficial de inflação (IPCA) ou outro equivalente.

7.6. A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital, dos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas suplementares aplicáveis.

7.7. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitada por meio mecânico ou eletrônico, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.8. A proposta deverá vir acompanhada da respectiva planilha de custos/ orçamento que a determinou a fim de demonstrar e a proposta é exequível, nos termos do art. 44, §3º da Lei Federal no 8.666/1993 (com suas posteriores alterações).

8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

8.1. No julgamento da presente licitação será levado em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto deste Edital.

8.2. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.2.1. Na situação em que duas empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas houver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora;



**Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”**
CNPJ: 67.362.418/0001-10

8.2.2. No caso de existirem duas ou mais empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate será decidido por meio de sorteio em ato público para o qual todos os licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia e a hora do local do evento; e

8.2.3. No caso de empate de propostas apresentadas por duas ou mais licitantes que não se enquadrem como microempresas e empresas de pequeno porte, a classificação será decidida por meio de sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia e a hora do local do evento.

8.3. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio previsto no item anterior, sem que haja o comparecimento de todos os convocados, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de licitantes presentes.

8.4. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem em até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, proposta contendo preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

8.4.2. Não sendo vencedora, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior (8.4.1.), serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.4. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior ao julgamento das propostas e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, deverão apresentar ainda declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresas de pequeno porte (conforme o caso), nos termos da Lei



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sendo que caso ocorra a apresentação da declaração constante do item anterior (8.6.) a constatação de eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.8. Serão desclassificadas as empresas que não estiverem em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital.

9. ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1. No dia **20/12/2018 às 10 horas e 30 minutos**, na sede do **CERISO** localizada na Rua Pedro Resende de Almeida, nº 25, Jardim Joseli em Iperó-SP, será realizada a abertura dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”.

9.2. A Comissão Permanente de Licitações fará a verificação dos envelopes “**HABILITAÇÃO**”, de acordo com os requisitos constantes deste Edital e que deverá ser devidamente registrado na ata de julgamento.

9.3. Superada a abertura e validação dos envelopes “**HABILITAÇÃO**”, a Comissão Permanente de Licitações passará ao exame dos envelopes “**PROPOSTA**” apresentados.

9.4. Com o encerramento dos trabalhos de exame dos envelopes “**PROPOSTA**” será concedida oportunidade aos licitantes que queiram apresentar eventuais inabilitações.

9.5. Ficarão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências constantes deste Edital.

9.6. Em caso de desistência expressa de todos os licitantes com relação ao direito de interposição de recursos relativos ao julgamento, a Comissão Permanente de Licitações poderá declarar de imediato o licitante vencedor e encaminhar ata da sessão ao Presidente do **CERISO** para os atos de Adjudicação e Homologação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

10.1. Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede do **CERISO** e dirigidas ao subscritor deste Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.2.2. Não serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnações pelos meios postal, eletrônico ou via fac-símile.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Em face dos atos da Comissão caberá recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias.

10.4.1. O prazo começará a fluir a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.2. O recurso contra decisão da Comissão de Licitação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.3. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao **CERISO**, no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, em dias úteis, no período compreendido entre 8 e 16 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

10.4.4. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4.5. Na hipótese de interposição de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital, conforme previsto no Anexo V.

11.1.1. O contrato será formalizado, com observância das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, será subscrito pela autoridade competente.

11.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e da Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a licitante será notificada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não se efetivar a contratação.

11.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer a sede do **CERISO** para assinar o termo de contrato.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

11.5. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública com vistas a celebração da contratação.

11.5.1. A sessão será realizada em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação por meio de publicação no mural de publicações na sede do **CERISO**.

11.6. A execução dos serviços deverá ter início imediato, a contar do recebimento da ordem de serviços.

11.7. A emissão da ordem de serviços e a fiscalização da execução dos serviços serão de responsabilidade da Presidência do **CERISO**.

11.8. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**.

11.8.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o consórcio, conforme artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 (e suas alterações).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Executar todos os serviços constantes do Anexo I;

12.2. Os serviços deverão obedecer rigorosamente especificações técnicas, descrição, unidades e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais requisitos previstos neste Edital, em seus Anexos e no Contrato ora celebrado;

12.3. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução do contrato;

12.4. Zelar pela fiel execução do contrato, usando todos os recursos materiais e humanos necessários;



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

12.5. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários decorrentes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei de Licitações;

12.6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao **CERISO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

12.6.1. Responsabilizar-se, por quaisquer erros e/ou serviços executados em desacordo com o exigido no Edital e seus Anexos, correndo por sua conta a recuperação e recomposição dos mesmos e consequente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar ao **CERISO** e a terceiros e pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que o **CERISO** estiver sujeita em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.

12.6.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços que vierem a ser executados em razão desta licitação, nos termos da legislação vigente, sendo que a presença da fiscalização do **CERISO** não isentará a responsabilidade da **CONTRATADA**;

12.7. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados;

12.8. Não ceder ou transferir totalmente os serviços decorrentes deste Edital e do respectivo Contrato, sob pena de rescisão e aplicação das sanções editalícias e contratuais cabíveis;

12.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, dentro dos limites da Lei, nos termos do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações posteriores);

12.10. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo **CERISO**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização dos serviços.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13. São obrigações da **CONTRATANTE**:

13.1. Efetuar o pagamento dos valores contratados pela execução do serviço, desde que haja a apresentação da documentação que demonstre sua regularidade fiscal;

13.2. Esclarecer eventuais dúvidas da empresa com relação ao serviço;

13.3. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução do Contrato;

13.4. Fiscalizar a execução do Contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CERISO** poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, bem como, determinar a correção e eventual substituição que se fizer necessária ou rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, emitidas a cada mês.

15.2. A nota fiscal/fatura, se apresentada com incorreções, será devolvida à empresa.

15.3. No caso de correção da nota/ fatura, o vencimento ocorrerá após 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua apresentação válida.

15.4. Como condição imprescindível para o pagamento do faturamento, a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, os comprovantes de quitação do INSS, FGTS e ISS, referentes aos serviços prestados ao **CERISO** e que devem corresponder ao mês imediatamente anterior ao pagamento que estiver sendo efetuado, bem como, as Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Municipal e Trabalhista.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

15.5. As faturas subsequentes apresentadas, sem a documentação previstas no item anterior, implicarão na suspensão dos respectivos pagamentos, sem quaisquer ônus ao **CERISO**.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária dos exercícios de 2018 e 2019.

17. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e no Contrato que vier a ser celebrado com o **CERISO**, bem como, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora, sujeitará a mesma às seguintes sanções:

17.1.1. Advertência por escrito;

17.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

17.1.3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), o **CERISO** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a licitante vencedora de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia das providências legais cabíveis.

17.2. Poderá ainda ser aplicada a licitante vencedora às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.3. Na aplicação das penalidades deverá ser garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

17.4. As sanções aplicadas deverão ser registradas no C.R.C. do **CERISO**.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

18.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, no **CERISO**, no horário de expediente das 8 às 16 horas e até o último dia útil que antecede a data de abertura da licitação.

19.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. Da sessão pública de processamento do Convite será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

19.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado - D.O.E., assim como, todos os demais atos pertinentes a esta licitação e que forem passíveis de divulgação.

19.5. Os casos omissos do presente certame serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações que poderá consultar outros departamentos em caso de questões de ordem técnica.

19.6. O **CERISO** poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

19.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Boituva-SP.

Iperó, 4 de dezembro de 2018.

Vanderlei Polizeli
Presidente do CERISO



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 3/2018 - CONVITE Nº 3/2018

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento e prestação de serviços de reativação e manutenção do domínio (site oficial) do CERISO

SERVIÇOS: São considerados como principais serviços para fins de execução pela CONTRATADA, com natureza e características de singularidade e complexidade que demandam nível mais técnico, inclusive, para fins de suporte preventivo e monitoramento do domínio do CERISO:

- ✓ Reativação do domínio www.ceriso.com.br;
- ✓ Desenvolvimento do site do CERISO com tecnologia responsiva atendendo a todos os ordenamentos e regramentos legais;
- ✓ Desenvolvimento do Portal da Transparência do CERISO com tecnologia responsiva e conforme recomendações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- ✓ Fornecimento de 10 (dez) endereços eletrônicos atrelados ao domínio;
- ✓ Manutenção e administração do site www.ceriso.com.br;
- ✓ Manutenção e administração do Portal da Transparência do CERISO;
- ✓ Manutenção e administração dos endereços eletrônicos atrelados ao domínio www.ceriso.com.br;
- ✓ Suporte necessário ao desenvolvimento das atividades do CERISO no domínio.

Período: 12 (doze) meses

Valor Estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Iperó, 4 de dezembro de 2018.

Vanderlei Polizeli
Presidente do CERISO



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 3/2018

CONVITE Nº 3/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (e suas alterações posteriores).

DECLARO ainda conhecer a legislação federal citada em sua integralidade e que a empresa está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **CONVITE Nº 3/2018**, realizado pelo **CERISO**.

Local e Data.

Representante da Empresa

C.I./ R.G. nº



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PADRÃO

PROCESSO Nº 3/2018 - CONVITE Nº 3/2018

Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Municipal			
Endereço			
Cidade			
CEP			
Telefone		Fax	

Propomos executar, por preço global, o objeto do **CONVITE Nº 2/2018** que tem como objeto a “**Contratação de empresa para desenvolvimento e prestação de serviços de reativação e manutenção do domínio (site oficial) do CERISO**”, conforme especificações Termo de Referência constantes do Anexo I que integra e atende as especificações do Edital.

VALOR DA PROPOSTA/ PREÇO GLOBAL: R\$ _____ (_____ reais), incluindo todos os encargos operacionais e tributos devidos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Declaramos ainda aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no edital de licitação e respectivos anexos, bem como, que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial econômica, financeira ou trabalhista da empresa com servidor(es) do **CERISO**.

Declaramos, por fim, que a empresa tem pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços objeto da presente licitação.

Nome do Signatário: _____

RG: _____ **CPF** _____

(Cidade), (Dia) de (Mês) de 2018.

(Assinatura + Carimbo da empresa proponente contendo CNPJ)



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO Nº 3/2018 - CONVITE Nº 3/2018

Pelo presente instrumento, de um lado **CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO**, inscrito no CNPJ sob nº 67.362.418/0001-10, com sede na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, na cidade de Piedade, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **VANDERLEI POLIZELI**, com endereço na sede do **CERISO**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato por seu representante legal Sr. _____, portador da Cédula de Identidade/ RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, com endereço na sede da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato com fundamento no Edital de Licitação - **PROCESSO Nº 3/2018 - CONVITE Nº 3/2018**, na Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores) e nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nos termos das cláusulas a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para desenvolvimento e prestação de serviços de reativação e manutenção do domínio (site oficial) do CERISO**, em conformidade com as especificações mínimas constantes dos anexos que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços pertinentes ao objeto deste certame deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato e expedição da ordem de serviço.

2.2. Qualquer alteração nos serviços contratado, bem como, quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução e ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da **CONTRATANTE** de forma escrita.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

2.3. Toda alteração contratual deverá ser aprovada previamente pela autoridade competente e formalizada por meio de termo de aditamento, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

3.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações posteriores).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. São obrigações da **CONTRATADA**:

4.1. Executar todos os serviços constantes do Anexo I;

4.2. Os serviços deverão obedecer rigorosamente especificações técnicas, descrição, unidades e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais requisitos previstos neste Edital, em seus Anexos e no Contrato ora celebrado;

4.3. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução deste Contrato;

4.4. Zelar pela fiel execução deste Contrato, usando todos os recursos materiais e humanos necessários;

4.5. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários decorrentes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações posteriores);

4.6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

4.6.1. Responsabilizar-se, por quaisquer erros e/ou serviços executados em desacordo com o exigido no Edital e seus Anexos, correndo por sua conta a recuperação e recomposição dos mesmos e consequente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar ao **CONTRATANTE** e a terceiros e pelo



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que o **CONTRATANTE** estiver sujeita em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.

4.6.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços que vierem a ser executados em razão desta licitação, nos termos da legislação vigente, sendo que a presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não isentará a responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.7. Não ceder ou transferir totalmente os serviços decorrentes deste Edital e do respectivo Contrato, sob pena de rescisão e aplicação das sanções editalícias e contratuais cabíveis;

4.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, dentro dos limites da Lei, nos termos do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações posteriores);

4.9. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados;

4.10. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.11. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo **CONTRATANTE**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. São obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1. Efetuar o pagamento dos valores contratados pela execução do serviço, desde que haja a apresentação da documentação que demonstre a regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

5.2. Esclarecer eventuais dúvidas da **CONTRATADA** com relação ao serviço;



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

5.3. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução do Contrato;

5.4. Fiscalizar a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, bem como, determinar a correção e eventual substituição que se fizer necessária ou rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____ reais), conforme proposta apresentada pela empresa e que faz parte integrante deste Contrato.

7.2. O pagamento pelos serviços prestados será realizado de forma mensal em conta bancária indicada pela **CONTRATADA**.

7.2.1. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a conferência do setor competente.

7.2.2. Se o dia constante do item anterior (7.3.) coincidir com sábado, domingo, feriado ou com dia em que não houver expediente na sede do **CERISO**, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.3. Como condição imprescindível para o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal respectiva e das Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Municipal e Trabalhista.

7.4. A ausência da documentação prevista no item anterior implicará na suspensão dos respectivos pagamentos, sem quaisquer ônus ao **CONTRATANTE**.

7.5. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

8.1. Os preços propostos deverão ser fixos em real e não poderão sofrer qualquer tipo de reajustes ou majoração, salvo os casos previstos por Lei.

8.2. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados de acordo com o índice oficial de inflação (IPCA) ou outro equivalente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes da execução dos serviços deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária dos exercícios de 2018 e 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. O não cumprimento pela **CONTRATADA** das condições estabelecidas neste Edital e no contrato que vier a ser celebrado com o **CONTRATANTE**, bem como, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma às seguintes sanções:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

11.1.3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), o **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia das providências legais cabíveis.

11.2. Poderá ainda ser aplicada à **CONTRATADA** às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações), sendo que a aplicação de uma penalidade não impede ou exclui a aplicação de outras.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

11.3. Na aplicação das penalidades deverão ser garantidos o contraditório e a ampla defesa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação da decisão ou da intimação da **CONTRATADA** (o que ocorrer primeiro), para a apresentação de defesa prévia escrita.

11.4. Apresentada a defesa pela **CONTRATADA**, a Comissão Permanente de Licitações julgará a defesa apresentada e decidirá sob sua manutenção.

11.5. No caso de manutenção da penalidade, em se tratando de multa, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado dos valores devidos à título de pagamento da empresa, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em dívida ativa e executado judicialmente.

11.7. As sanções aplicadas deverão ser registradas no C.R.C. do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em Lei ou em regulamento, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A rescisão motivada do contrato deverá ser fundamentada nas situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos §§ da Lei Federal nº 8.666/1993 (e respectivas alterações), arcando, à **PARTE** que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e legais.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** no que se refere à possibilidade de rescisão administrativa, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13. O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), bem como, pelos demais atos normativos aplicáveis ao caso.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A **CONTRATADA** deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, do Edital e do Termo de Referência, bem como, de todas as condições gerais e peculiares do local em que serão executados os serviços e não poderá invocar, posteriormente, qualquer impedimento ao perfeito cumprimento do instrumento contratual que vier a ser celebrado entre as partes.

14.2. O extrato do presente Contrato deverá ser publicado nos órgãos oficiais em atendimento ao princípio da publicidade inerente aos atos da municipalidade.

14.3. Ficam vinculados a este Contrato e passam a integrá-lo, o Edital de Licitação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

14.4. Na execução dos serviços contratados, a **CONTRATADA** deverá obedecer às Normas e Especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as constantes deste Contrato, do Edital e de seus anexos.

14.5. O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15. Fica eleito o foro da Comarca de Boituva-SP para dirimir as dúvidas e questões oriundas deste contrato ou de sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as cláusulas acima, assina o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iperó, _____ de _____ de 2018.

CERISO
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO (em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **CONVITE Nº 3/2018**, do **CERISO**, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 27, da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério de Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local, ____ de ____ de 2018.

Representante legal
(Dados da Empresa)



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

MODELO (em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

AO CERISO

A/C Comissão de Licitações

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob nº XXXX, com endereço na Rua/ Avenida XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, neste ato representada pelo seu (NOME REPRESENTANTE LEGAL/ SÓCIO/ PROCURADOR), **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI**, para fins de participação no processo de licitação, na modalidade **CONVITE Nº 3/2018**, que não foi declarada **INIDÔNEA** e que não está **SUSPensa** de participar de processos de licitação e/ou **IMPEDIDA** de contratar com o **CERISO**.

A empresa se **COMPROMETE**, desde já, a comunicar o **CERISO** sobre a ocorrência de **FATOS SUPERVENIENTES**.

Por ser esta a expressão da verdade, firma o presente.

Local, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do Representante Legal/ Sócio/ Procurador

Cargo do Representante Legal/ Sócio/ Procurador

Documento de Identidade nº



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

ANEXO VII - MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

(Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos da Habilitação)

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 3/2018

CONVITE Nº 3/2018

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 3/2018** que tem como objeto a “**Contratação de empresa para desenvolvimento e prestação de serviços de reativação e manutenção do domínio (site oficial) do CERISO**”, conforme Edital expedido pelo **CERISO**, **DECLARO** sob as penas da Lei que a EMPRESA (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX, atende a todos os requisitos solicitados no presente Edital e respectivos anexos, em especial, no que se refere à sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Dados da Empresa)